Prefeitura Municipal de Birigüi
Estado de São Paulo
CGC 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

37

LEI Nº 1.847, DE 27 DE ABRIL DE 1.979

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 195.601,38.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de Cr$ 195.601,38 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E UM CRUZEIROS E TRINTA E OITO CENTAVOS), para construção de uma galeria sobre o Córrego do Taquari, km 15 da estrada Birigui - Taquari (BGI - 060).

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com o AUXÍLIO ESPECIAL de igual importância, recebido do Departamento de Estradas de Rodagem.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de abril de mil novecentos e setenta e nove.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de abril de mil novecentos e setenta e nove, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente